



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1978/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins de instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MT, da seguinte área de terras urbana, assim caracterizada:

ÁREA URBANA: área de 5,761 ha, a ser desmembrada da Matricula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína, de propriedade da Prefeitura Municipal de Juína, denominada ÁREA DE ESPORTE, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína - 1ª Fase, com área de 20 ha e 7.357,54 m².

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Juína-MT, conforme consta da Matricula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína, que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juína-MT, conforme mapa que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º A doação poderá ser realizada com ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao Município doador as eventuais despesas com desmembramento, lavratura da Escritura Pública e, respectiva, Transcrição Imobiliária.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

dominical.

Art. 5.º O imóvel doado deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, caso o Estado donatário não cumpra com a destinação prevista no art. 2.º, da presente Lei.

Art. 6.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIÇA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

TRICULA Nº 13.778

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

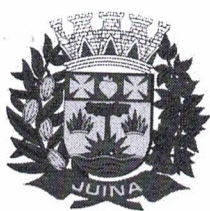
DATA: 26-12-2013

FLS. 01

IMÓVEL: ÁREA REMANESCENTE DE 20 HA E 7.357,54 M², DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 23 HA E 5.034,02 M², DENOMINADA ÁREA DE ESPORTES, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, DESAFETADA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA CONFORME LEI 506/98, QUE REVOGA OS ITENS I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 391/95, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: Rodovia AR-01 e Áreas Desmembradas de A à AB; Sul: Área do Clube; Leste: Avenida Perimetral 03 - A (Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza); Oeste: Área de Expansão Urbana. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-1 ao MP-2, com 299,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com Avenida Perimetral 03-A; MP-2 ao MP-3, com 113,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-3 ao MP-4, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com a Área Desmembrada "A"; MP-4 ao MP-5, com 300,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada "P"; MP-5 ao MP-6, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'NW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-6 ao MP-7, com 68,00 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com a Rodovia AR-01; MP-7 ao MP-8, com 50,00 metros ao rumo de 21º30'SE, confrontando com a Área Desmembrada "Q"; MP-8 ao MP-9, com 229,39 metros ao rumo de 68º30'SW, confrontando com Área Desmembrada Q à AB; MP-9 ao MP-10, com 748,00 metros ao rumo de 23º30'NE, confrontando com Área de Expansão Urbana; MP-10 ao MP-1, com 325,00 metros ao rumo de 66º30'SE, confrontando com Área do Clube. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, inscrita no CNPJ nº 15.359.201/0001-57. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-01** da matrícula nº 22.042, Livro 2-BT, aos 29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.**

AV-01 13.778 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb nº 120/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 27-11-2013, assinado pelo Sr. João Luis Cardoso - Diretor do Departamento Controle Urbano. Juína, 26 de dezembro de 2013. Eu, *Neucyr Silva Parada* Oficial que o fiz digitar e conferi.

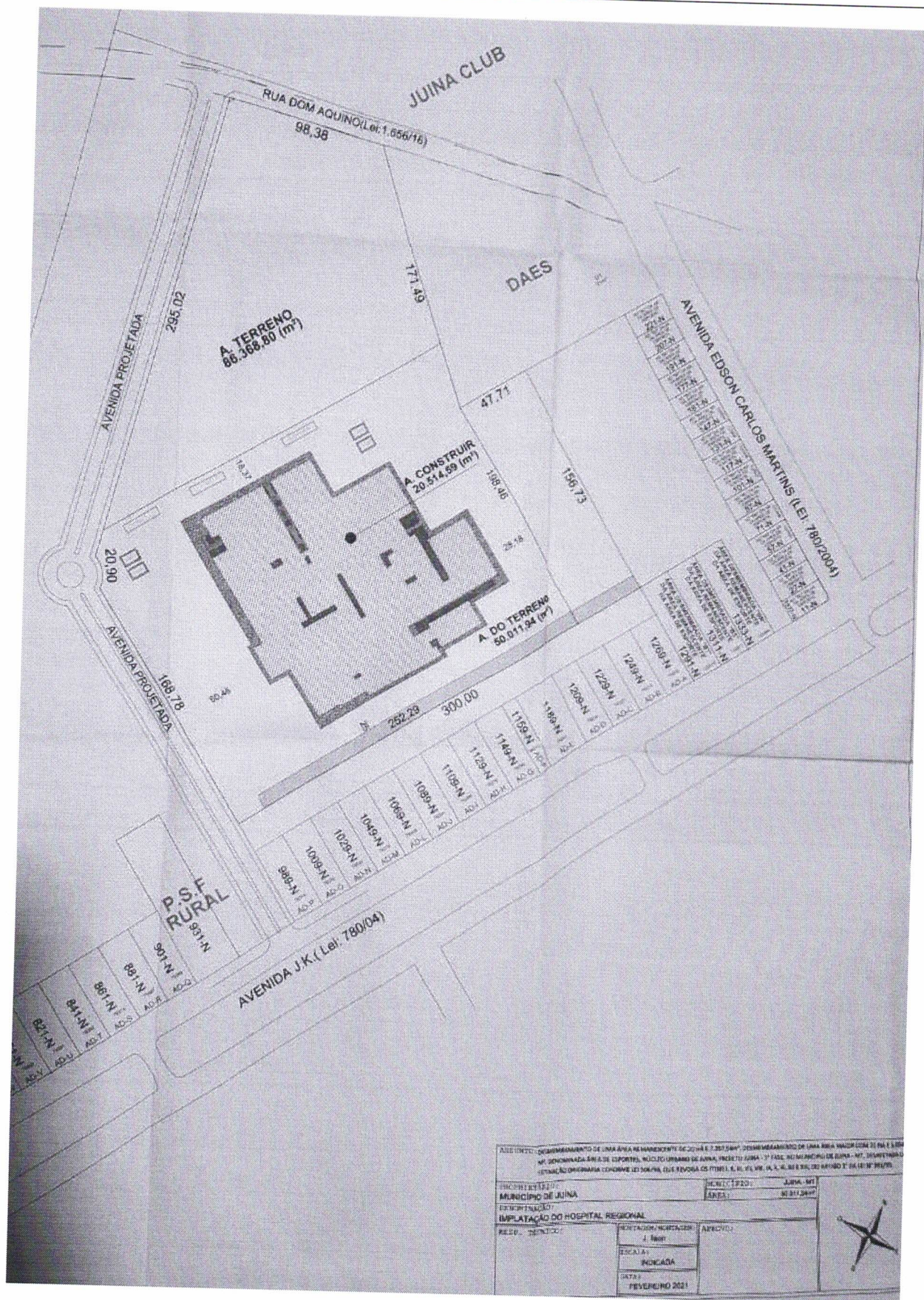
Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Neucyr Silva Parada - Oficial	Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Código de Registro: 30	Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Neucyr Silva Parada - Oficial	Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Código de Registro: 30
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. JUÍNA 26/12/2013. O Oficial, <i>Neucyr Silva Parada</i> Neucyr Silva Parada Oficial Substituto		Poder Judiciário SERVIÇO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Neucyr Silva Parada Oficial Graciele Zanatta Parada Graciele Juliano Zanatta Parada João Leon Nepomuceno de Silva Oficial Substituto Av. Mato Grosso, 535 - Centro - Juína-MT Tel.: (66) 3566-4200/3566-4806 COMARCA DE JUÍNA - MT	
		Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso ATO DE REGISTRO Cod. Ata(s): 176 ATO 77706 GRATUITO	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



07.100.18.541.0021.1708.335041000000- Dotação Orçamentária: 2579-
COOPERAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Valor Total: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)

Data do Reconhecimento: 14/04/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Data de Ratificação: 14/04/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juina/MT.

DAYANA KARINA ARANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contrato (a): ASSOCIAÇÃO CULTURA E EDUCATIVA BIBLIO-OCA

DO POVO RIKBAKTS – ACEBRIK

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE FINANCEIRO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO PROJETO BIBLIOCA, DO DISTRITO DE FONTANILLAS, MUNICÍPIO DE JUINA - ESTADO DE MATO GROSSO.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Período: 14 de abril de 2021 à 31 de dezembro 2021

Dotação Orçamentária: 2129-

08.190.04.122.0002.2822.339039000000-manutencao da infraestrutura

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data do Reconhecimento: 14/04/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Data de Ratificação: 14/04/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juina/MT.

DAYANA KARINA ARANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contrato (a): ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA CINTA LARGA.

ETEREPUYA

Objeto: "REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JUIENSE INDIGENA CINTA LARGA – ETEREPUYA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIO AMBIENTAL E ECONÔMICA DA ETNIA CINTA LARGA DO PARQUE INDIGENA ARIPUANA E SERRA MORENA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BIODIVERSIDADE ECOLÓGICA E O PATRIMÔNIO ÉTICO CULTURAL, TENDO OBJETIVO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO CULTURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DA REFERIDA COMUNIDADE. OBJETO ESSE, DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA SOBREVIVÊNCIA DIGNA DO CITADO POVO EM SEU HABITAT NATURAL."

Período: 14 de abril de 2021 à 14 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2579-07.100.18.541-

0021.1708.335041000000- TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data do Reconhecimento: 14/04/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Data de Ratificação: 14/04/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juina/MT.

JOCEMIR CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contrato (a): ASSOCIAÇÃO INDIGENA ENAWÊNE - NAWÊ

Objeto: "ATENDIMENTO DO PROGRAMA VOLTADO PARA A

PROTEÇÃO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS ENAWÊNE NAWÊ, BEM COMO À CULTURA DESTES POVOS INDÍGENAS RESIDENTES EM NOSSO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES AUTOSUSTENTÁVEIS, TAIS COMO PLANTIO E COLHEITA DE LAVOURAS AGRÍCOLAS NAS ROCAS DE TÓCOS TRADICIONAIS E NA REALIZAÇÃO DO RITUAL CULTURAL DO YÁKWA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE CUNHO PROTETIVA E PRESERVATIVA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIO – AMBIENTAL E ECONÔMICA DA ETNIA ENAWÊNE NAWÊ."

Período: 14 de abril de 2021 à 14 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2579-07.100.18.541-

0021.1708.335041000000- TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data do Reconhecimento: 14/04/2021, pelo Ilmo. Sr. Secretário

Data de Ratificação: 14/04/2021, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juina/MT.

JOCEMIR CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JUINA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

ATA Nº 01/2021/CACS/FUNDEB

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com início às 16 horas, no auditório do CEFAPRO, considerando todas as medidas de biossegurança decorrente da pandemia/covid-19, reuniu-se presencialmente os titulares da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS/FUNDEB/JUINA/MT, conforme Decreto Municipal Nº 052, de 01 de abril de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.977/2021, e em conformidade com as disposições dos arts. 33 e ss., da Lei Federal nº 14.113/2020, para a sua 1ª Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a pauta única de eleição da Presidência, Vice-Presidência, Secretário e Vice-Secretário do CACS/FUNDEB/JUINA/MT, para o biênio 2021-2022. Devido a situação pandêmica alguns conselheiros justificaram suas ausências. Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estiveram presentes para a condução dos trabalhos o Secretário Adjunto Prof. Odair José Tomaz e a Técnica Valdeque Maria Batista da Silva. Dos novos membros do CACS compareceram: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Leonardo da Silva Bispo e Izabel Zaniolo de Alencar; REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza; REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: Tereza Alves Moreira REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS: Jupira Ranhe; REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: Carla Fernanda Brasil; REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: José Donizete Rodrigues; REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO: Fernando Carlos Angola e REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: Elizete B. M. Silva e a Suplente: Elma Pereira de Melo. O Secretário Adjunto Odair José Tomaz deu as boas-vindas abordando a importância do Conselho e em seguida passou a palavra para a técnica Valdeque Maria Batista que fez os esclarecimentos, orientações e deu início ao processo de escolha da nova diretoria. Como candidatas a presidente se pontificaram apenas dois dos membros, sendo: Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, representante do Segmento Professor e o Senhor José Donizete Rodrigues, representante do Segmento Organização da Sociedade Civil. Como candidatas a Secretária e Vice-Secretária se apresentaram a Sra. Jupira Ranhe, representante do Segmento Técnicos Administrativos e a Sra. Carla Fernanda Brasil, representante do segmento de pais. Com o resultado da votação, a diretoria ficou composta da seguinte forma: Presidente: Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza; Vice-Presidente: José Donizete Rodrigues; Secretária: Jupira Ranhe e Vice-Secretária: Carla Fernanda Brasil para o biênio 2021-2022. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada. A Ata foi redigida por um técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e após lida e aprovada foi assinada pelos presentes:

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1978/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins de instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaçu - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT, da seguinte área de terras urbana, assim caracterizada:

ÁREA URBANA: área de 5,761 ha, a ser desmembrada da Matrícula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juina, de propriedade da Prefeitura Municipal de Juina, denominada ÁREA DE ESPORTE, Núcleo Urbano de Juina, Projeto Juina - 1ª Fase, com área de 20 ha e 7.357,54 m².

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Juina-MT, conforme consta da Matrícula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juina, que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juina-MT, conforme mapa que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º A doação poderá ser realizada com ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao Município doador as eventuais despesas com desmembramento, lavratura da Escritura Pública e, respectiva, Transcrição Imobiliária.

Art. 4º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no art. 1º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical.

Art. 5º O imóvel doado deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, caso o Estado donatário não cumpra com a destinação prevista no art. 2º, da presente Lei.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 14 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DO TIPO "A" DE CUIABÁ À JUINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUINA, estando a sessão pública para o dia **30 DE ABRIL DE 2021 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 14 de Abril de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JUINA NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE			
NOME:	MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT	CNPJ/MF:	15.359.201/0001-57
ENDEREÇO:	Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Centro	MUNICÍPIO:	JUÍNA UF: MT
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	CONSTRUTORA KULUENE EIRELI		
CNPJ/CPF/MF:	13.147.763/0001-01	E-MAIL:	kuluene@hotmail.com
ENDEREÇO:	Rua X, nº 01 – Bairro Miguel Sutil – CEP. 78.048-376	MUNICÍPIO:	Cuiabá UF: MT
REPRESENTANTE LEGAL:	Jonathan Pereira dos Santos		
CPF/MF:	055.933.171-19	E-MAIL:	kuluene@hotmail.com
ENDEREÇO:	Rua A, nº 208 Bairro Terra Nova – CEP. 78.050-400	MUNICÍPIO:	Cuiabá UF: MT
IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU CONGÊNERE			
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	273/2020		
MODALIDADE LICITATÓRIA:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020		
EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO			
CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO			

Pela presente, o NOTIFICANTE acima qualificada, na qualidade de CONTRATANTE, NOTIFICA, inicialmente, a NOTIFICADA, na qualidade de CONTRATADA, do Instrumento Contratual caracterizado acima, que se encontra inadimplente com a Administração Pública Municipal, tendo em vista que conforme comunicação do departamento de engenharia, o mesmo não está cumprindo com a execução do objeto contratual, que trata-se da EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, caracterizando INEXECUÇÃO *atraso injustificado na execução do contrato*.

Considerando que o Notificado foi contratado pela Prefeitura Municipal de Juina, por meio do Processo Licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 e

Contrato Administrativo nº 273/2020, para a realização da obra denominada AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, no município de Juina-MT;

Considerando que O Engenheiro Fiscal da Obra Sr. Marcio Souza Faria, esteve *in loco* no dia 18 de Março de 2021 em horário comercial para vistoria da obra, verificou que a não havia nenhum funcionário no local da obra, tampouco obra executada. Cabe ressaltar também que a ordem de início de serviço da obra está datada de 23/11/2020, sendo assim a obra está com seu cronograma atrasado sem nenhuma justificativa plausível até então, não sendo passível de **prorrogação de prazo**.

Considerando que o Notificado está em desacordo com o Art. 66 da Lei

8.666/93 que trata:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Com efeito, fica a empresa NOTIFICADA FORMALMENTE, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente Notificação se manifeste acerca do não cumprimento do projeto contratado, através da execução da obra, objeto do Contrato Administrativo nº 273/2020 apresentando justificativa acerca do não cumprimento do cronograma contratado, ficando a empresa sujeita a sofrer as demais sanções legais previstas no art. 87 e incisos da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela NOTIFICADA, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LOCAL DATA E ASSINATURA			
LOCAL:	JUÍNA-MT	DIA:	09
		MES:	ABRIL
		ANO:	2021
MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO Fiscal de Contratos Portaria Municipal nº 246/2021 Poder Executivo - Juina-MT			
CONSTRUTORA KULUENE EIRELI CNPJ/MF nº 13.147.763/0001-01 NOTIFICADO/A Jonathan Pereira dos Santos CPF/MF nº 055.933.171-19 CIENTE EM: ____/04/2021.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público a errata do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 265/2020, aquisição de ferramentas, equipamentos de pequeno porte e recarga de oxigênio para oficina, para serem utilizados de acordo com as necessidades das secretarias, no município de Lucas do Rio Verde MT.

ONDE SE LE:

CONTRATADA: VITALIZE PAISAGISMO E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA OFICINA, PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT.

PASSA-SE A LER:

CONTRATADA: VITALIZE PAISAGISMO E PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI

MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA OFICINA, PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE MT.

21/06/93 e alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida subsidiariamente pela Lei 8.666 de Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2021.

3) Maquilaine Henriqueta Miranda-Membro

4) Mídia Andrea Rissotte-Membro

5) Sirlene Hubner-Membro

Art. 2º - O Presidente com apoio dos membros convalidará todos os atos e documentos a serem elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de abril de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO CARLOS AMADEU SIRENA

Secretária Mun. Administração Prefeito do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 023/2021 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 075/2021, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 075/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 023/2021, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 12/04/2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura e Polimento**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação / Transporte Escolar, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **A. MANTOVANI - ME**, inscrita com o CNPJ sob o nº 01.012.560/0001-29, sendo vencedora para todos os itens valor global de R\$ 91.415,00 (noventa e um mil quatrocentos e quinze reais)

Juara/MT, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 024/2021 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 075/2021, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 075/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 024/2021, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 14/04/2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL, ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES E DIÁRIOS**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, sagrou-se **DESERTO**.

Juara - MT, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI N.º 1978/2021**

LEI N.º 1978/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação da área urbana que menciona em favor do Estado de Mato Grosso, para fins de instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT, da seguinte área de terras urbana, assim caracterizada:

ÁREA URBANA: área de 5,761 ha, a ser desmembrada da Matrícula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína, de propriedade da Prefeitura Municipal de Juína, denominada ÁREA DE ESPORTE, Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína - 1ª Fase, com área de 20 ha e 7.357,54 m².

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é de propriedade da Prefeitura Municipal de Juína-MT, conforme consta da Matrícula nº 13.778, Livro nº 02, registrada no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína, que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada a instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juína-MT, conforme mapa que segue em anexo, e passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º A doação poderá ser realizada com ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao Município doador as eventuais despesas com desmembramento, lavratura da Escritura Pública e, respectiva, Transcrição Imobiliária.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical.

Art. 5.º O imóvel doado deverá ser revertido ao patrimônio público municipal, caso o Estado donatário não cumpra com a destinação prevista no art. 2.º, da presente Lei.

Art. 6.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 14 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA